



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 662/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 1.050.00000 (um milhão e cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotação do orçamento vigente do município de Belém - PB, visando implementar fonte própria de recursos agregando as ações orçamentárias abaixo:

07.01	<u>SEC. DE DESENV. URBANO, INFRA E TRANSPORTE</u>		
15.451.0323.1038	Construção de prédio da Garagem Municipal		
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.01	Obras e instalações	R\$	850.000,00
08.01	<u>SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>		
20.606.0096.1021	Ampliação/Reforma do Mercado Público Municipal		
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.01	Obras e instalações	R\$	200.000,00
	Total da Ação		1.050.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes constantes no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Belém - PB, 25 de setembro de 2023

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB